



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO 2021**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO 2021**

“O planejamento é um instrumento para raciocinar agora sobre os trabalhos e ações que serão necessários hoje para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação; é sempre o trabalho” (Peter Drucker)

Equipe Técnica da Secretaria de Auditoria Interna em 2020:

Adrienne Ramos Garcia (Coordenadora de Serviço da SAGAP¹)
Airton Oliveira Victor Filho (SAGPO²)
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa (Gabinete/SAUDI)
Ângela M^a Freitas Morais Amorim (SAGAP)
Anísio de Sousa Meneses Filho (SAGAP)
Cristiany Denise da Costa Brandão (SAGPO)
Dante Costa Lima Vieira Júnior (SAGPO)
Maura Cristina Brasil Correia (Coordenadora de Serviço da SAGPO)
Milton Murta Maia Neto (SAGPO)
Sonildes Dantas de Lacerda (Secretária - Gabinete/SAUDI)

¹ Seção de Auditoria da Gestão Administrativa e Patrimonial.

² Seção de Auditoria da Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE	6
3. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO	7
4. PLANOS ESTRATÉGICOS	7
4.1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	8
Missão	8
Visão	9
Valores	9
5. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, CRITICIDADE	9
5.1. MATERIALIDADE	9
5.2. RELEVÂNCIA	10
5.3. CRITICIDADE E RISCO INERENTE	10
6. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	11
6.1. DA FORÇA DE TRABALHO	12
7. INDICADORES DE DESEMPENHO	13
INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA:	13
Índice de execução do PAA:	13
Índice de pontualidade das ações de controle:	13
Índice de capacitação dos servidores da Secretaria	13
Índice de monitoramento das recomendações:	13
INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO:	14
Índice de efetividade das determinações decorrentes de recomendações da SAUDI:	14
Índice de cumprimento das determinações e recomendações dos Órgãos Superiores e de Controle Externo (CSJT, CNJ e TCU):	14
PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS	14
9. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO	14
10. ANEXOS	15

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 31 e 32, §1º, inciso II, da Resolução CNJ nº 309/2020, apresenta-se, para apreciação da Presidência do TRT da 7ª Região, o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2021.

Em conformidade com a legislação pertinente à atuação da Auditoria Interna, todo objeto compreendido pela gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, envolvendo a execução de planos e programas de governo, os quais incorporam ações, projetos e atividades, mediante utilização de força de trabalho e de recursos logísticos, seja do ponto de vista da comprovação da legalidade ou da avaliação de resultados, pertence ao campo de atuação da Auditoria Interna.

Dentre as principais finalidades desta Secretaria de Auditoria Interna (SAUDI), destaca-se o apoio ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Destarte, para que a SAUDI cumpra seu propósito, é relevante dar robustez ao planejamento dos trabalhos de auditoria baseada em riscos e desenvolver a capacidade técnica de sua equipe.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Focando nos resultados necessários ao cumprimento da finalidade do TRT – 7ª Região, o processo de identificação das ações do presente plano levou em consideração aspectos relacionados à competência institucional da Auditoria Interna, às normas regulamentares, ao plano estratégico e operacional (onde houver), aos programas e ações, projetos e atividades orçamentários, aos recursos logísticos, ao histórico de auditorias e a força de trabalho disponíveis, além do disposto no artigo 37 da Resolução CNJ 309/2020.

Destacam-se as diretrizes específicas que serviram de norteadores na definição das ações de auditoria a serem executadas no exercício de 2021:

1. A função de agregar valor à gestão de forma a contribuir para obtenção de melhores resultados;
2. Aderência das ações de auditoria ao plano estratégico do TRT, bem como ao orçamento funcional-programático e ao plano plurianual;
3. Maximização dos resultados das ações baseando o processo de planejamento na avaliação da materialidade, criticidade, relevância, oportunidade e riscos dos processos auditáveis;
4. Apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Digna de destaque, ainda, a nova forma da Auditoria de Contas Anuais, que se revestiu de maior robustez e tecnicidade, conforme Instrução Normativa TCU 84/2020, a ser realizada, efetivamente, anualmente, com início no próprio exercício examinado e conclusão no início do exercício seguinte, e envolvendo o conhecimento de todos os auditores da SAUDI, o que implica, por si só, em menor disponibilidade para outras ações específicas.

3. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

Instrumento de observância obrigatória na definição do planejamento anual das ações de auditoria é o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), conforme art. 37, inciso II da Resolução CNJ nº 309/2020, que estabelece as Diretrizes Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud.

Correlacionamos os temas consignados no [PALP 2018-2021](#) com os processos auditáveis identificados (Anexo I) e as ações de auditoria priorizadas para o ano de 2021, conforme Anexo XII.

Dos 29 objetos de auditoria previstos no PALP, para realização em 2021, cinco não foram contempladas no presente Plano Anual de Auditoria, por limitações de recursos humanos, sendo que em relação a três deles, já há ação de auditoria prevista no PAA para o processo auditável correlacionado (v. Anexo XII).

4. PLANOS ESTRATÉGICOS

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu os [macrodesafios para 2021-2026](#), e, smj, a atuação das Auditorias Internas dos Tribunais poderá colaborar para a realização daqueles pertinentes a:

Perspectiva Processos Internos:

- ❖ Enfrentamento à corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais;
- ❖ Promoção da sustentabilidade;
- ❖ Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária;

Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

- ❖ Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;
- ❖ Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira;
- ❖ Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

Ante a inexistência, até a data da apresentação deste Plano, do PEI 2021-2026, seja da Justiça do Trabalho, seja do TRT7, adotamos como parâmetro o plano estratégico atual.

De acordo com as definições insculpidas no Plano Estratégico Institucional ([PEI 2015/2020](#)), o TRT 7ª Região tem como missão institucional “realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

É necessário que o conjunto de recursos públicos venha a ser utilizado não apenas de forma regular (legal), mas também de forma efetiva, garantindo, assim, o cumprimento da finalidade institucional a que se propõe o TRT7.

Relacionam-se os objetivos estratégicos para cujo alcance, smj, a atuação da Auditoria Interna contribui e influencia imediatamente:

Quadro 1. Metas para 2020 para os quais o Controle pode contribuir diretamente

Objetivo estratégico nº 1: Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida	
Indicador	Meta para 2020
iGov de Pessoas	Atingir o nível aprimorado.
Objetivo estratégico nº 2: Aperfeiçoar a gestão de custos	
Indicador	Meta para 2020
IEOD	Atingir o percentual de 70,54% na Execução do Orçamento Disponibilizado
Objetivo estratégico nº 3: Aprimorar a Infraestrutura e a governança de TIC	
Indicador	Meta para 2020
iGov TI	Atingir o nível aprimorado.
Objetivo estratégico nº 8: Fortalecer os processos de governança e o combate a corrupção	
Indicador	Meta para 2020
iGov	Atingir o nível aprimorado.
Objetivo estratégico nº 9: Assegurar a efetividade jurisdicional e garantir os direitos da cidadania	
Indicador	Meta para 2020
IAM (Índice de Alcance de Metas)	Atingir um patamar mínimo estabelecido de todas as metas definidas no Plano

Fonte: Plano Estratégico 2015–2020 (Revisão 1. 2020).

De se destacar que para os demais objetivos estratégicos, em especial os relacionados à atividade fim do Tribunal, a atuação da Auditoria Interna também pode contribuir de forma indireta, à medida em que influencia na melhoria da gestão e na disponibilização de serviços de apoio de qualidade à prestação jurisdicional.

4.1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em elaboração do Plano Tático desta Secretaria, a equipe de Auditores entrou em consenso sobre sua identidade institucional, nos seguintes termos:

Missão

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7.

Visão

Tornar-se referência na Justiça do Trabalho em qualidade de auditoria e em fomento de práticas de governança.

Valores

- Comprometimento profissional;
- Competência técnica;
- Transparência;
- Ética;
- Imparcialidade;
- Independência;
- Respeito ao interesse público;
- Credibilidade;
- Impessoalidade;
- Legalidade;
- Objetividade;
- Qualidade.

5. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, CRITICIDADE

Dado o grande espectro de competência da Auditoria Interna e as limitações de recursos disponíveis, em especial de auditores, em progressiva e constante redução, é imprescindível o planejamento, centrado na hierarquização das atividades a serem controladas, bem como na análise (ainda incipiente) dos riscos, considerando as variáveis de materialidade, relevância, oportunidade e criticidade.

Impulsionados pela previsão da Resolução CNJ 309/2020, em sua Seção IV, em especial os artigos 36 e 37, desta feita utilizamos metodologia objetiva, inspirada em trabalho do TRE-MG, para análise da materialidade, relevância e criticidade.

A priori, partindo da análise da cadeia de valor do TRT7, das relações indicadas por unidades de auditoria de outros Tribunais e do exame dos normativos pertinentes, foram identificados nossos processos auditáveis, listados no Anexo I.

5.1. MATERIALIDADE

Mensurou-se a materialidade de pessoal de cada processo auditável (a partir do nº de servidores alocados nas unidades envolvidas, com proporcionalização paritária, no caso de atuação significativa em mais de um processo), e consideração do “valor” de cada um, considerando o orçamento de pessoal ativo do órgão x nº de colaboradores em atividade (Anexo II).

A pontuação da perspectiva materialidade total (materialidade de pessoal somada à de custeio), observou 5 (cinco) faixas de valores, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

PERSPECTIVA MATERIALIDADE - ESCALONAMENTO (R\$1,00)				
ESCALONAMENTO DA MATERIALIDADE	REPRESENTATIVIDADE NO ORÇAMENTO TOTAL	PONTUAÇÃO	444.706.478,25	
Muito baixa	Até 5%	0	Até	22.235.323,91
Baixa	Entre 5% e 10%	1	22.235.323,92	a 44.470.647,83
Média	Entre 10% e 15%	2	44.470.647,84	a 66.705.971,74
Alta	Entre 15% e 20%	3	66.705.971,75	a 88.941.295,65
Muito Alta	Acima de 20%	4	Acima de	88.941.295,66

Fonte: SAUDI

5.2. RELEVÂNCIA

Foram considerados os seguintes critérios de relevância:

Tabela 2

PERSPECTIVA DA RELEVÂNCIA		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pertence ao PEI TRT7 2015-2020/ PLS /PDTIC	Possui indicadores de desempenho relacionados	1
	Não possui indicadores de desempenho relacionados	0
Compromete os serviços prestados aos cidadãos	A ineficiência/ ineficácia dos processos compromete os serviços prestados aos cidadãos	1
	A ineficiência/ ineficácia dos processos não compromete os serviços prestados aos cidadãos	0
Compromete a imagem da Instituição	A ineficiência/ ineficácia dos processos compromete a imagem da instituição	1
	A ineficiência/ ineficácia dos processos não compromete a imagem da instituição	0
Pertence a projetos prioritários	Possui projeto(s) no portfólio do TRT7 com prioridade ALTA	1
	Não possui projeto no portfólio do TRT7 com prioridade ALTA	0
Possui interface com outros processos de trabalho	Relaciona-se, diretamente, com três ou mais processos de trabalho.	1
	Não se relaciona, diretamente, com três ou mais processos de trabalho do Tribunal.	0

Fontes: TRE-MG; SAUDI.

5.3. CRITICIDADE E RISCO INERENTE

Para essa perspectiva, foram considerados os critérios detalhados a seguir:

Tabela 3

PERSPECTIVA DA CRITICIDADE		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Realização de ação de auditoria (nos últimos três exercícios)	Não houve ação de auditoria no período	1
	Houve ação de auditoria no período	0
Controles manuais ou informatizados	O processo possui, predominantemente, controles manuais	1
	O processo possui, predominantemente, controles informatizados	0
Análise <i>SWOT</i> (PEI ou PETIC 2015-2020)	Foram apontadas fraquezas e/ou ameaças em análise <i>SWOT</i>	1
	Não foram apontadas fraquezas e/ou ameaças em análise <i>SWOT</i>	0
Orientações/ recomendações de órgãos externos	Possui registro de orientações e/ou recomendações de órgãos externos, aplicáveis ao TRT7	1
	Não possui registro de orientações e/ou recomendações de órgãos externos, aplicáveis ao TRT7	0
Determinações de órgãos externos	Possui registro de determinações de órgãos externos, aplicáveis ao TRT7	1
	Não possui registro de determinações de órgãos externos, aplicáveis ao TRT7	0

Fontes: TRE-MG; SAUDI.

6. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O planejamento das ações de auditoria foi elaborado por unidade, com base na estrutura organizacional atual da Secretaria, e levando em consideração as atribuições do Gabinete e das seções.

Procedeu-se, ainda, à distribuição das ações de auditoria considerando a unidade “dia-útil/ auditor”, obtida a partir da consideração do número de dias úteis de 2021, com desconto dos períodos de férias e folgas dos auditores e horas-capacitação.

Nos quadros de cada unidade da SAUDI (Anexos IX a XI), estão destacados os dias dedicados a ações de auditoria, que totalizam, aproximadamente, 73%³ do tempo útil de trabalho dos auditores, destinando-se o tempo restante às atividades administrativas essenciais (como relatórios, planejamentos), à revisão dos produtos de auditoria e a ações de capacitação.

6.1. DA FORÇA DE TRABALHO

No processo de elaboração do plano anual de auditoria o quantitativo de pessoal disponível, assim como o respectivo perfil de qualificação, se constituem, *vis a vis* às competências regulamentares, fatores que impõem limites à capacidade operacional de produção.

A SAUDI conta, atualmente, com uma força de trabalho composta por 10 servidores, assim distribuídos:

Quadro 2. Distribuição da Força de Trabalho na SAUDI

UNIDADES	Servidor com FC ou CJ*	Servidor sem FC		TOTAL
		Analista	Técnico	
GABINETE	2	0	0	2
SAGAP	1	1	1	3
SAGPO	2	2	1	5
SERVIDORES	5	3	2	10
AUDITORES	5	3	0	8

Nota: (*) Há um CJ3 - Secretária de Auditoria Interna, 1 FC5 - Assistente-Chefe de Gabinete, 2 FC4 – Coordenador de Seção, e 1 FC3 – Assistente Administrativo.

Considerando, por um lado, a força de trabalho instalada, ressaltando que, do total de dez servidores, oito trabalham diretamente com auditoria, e, por outro lado, os dias úteis ao longo do exercício de 2021 excluídos, portanto, os finais de semana, feriados e folgas regulamentares, são estimados **1.478,5** dias de trabalho líquidos para os auditores, distribuídos conforme quadro a seguir, a serem dedicados às atividades de Auditoria Interna e capacitação:

Quadro 3. Distribuição da horas úteis / auditor

	GABIN	SAGAP	SAGPO	SAUDI	(%)
Dias-úteis/ auditor (*)	458	458	801,5	1.717,5	
Férias e folgas	45	57	137	239	
Dias-úteis / Auditor líquidos	413	401	664,5	1.478,5	100%
Expectativa de Capacitação	80	80	160	320	21,6%
Saldo de Dias úteis/ Auditor	333	321	504,5	1.158,5	78,4%

Nota: (*) excluídos dias não úteis (feriados e finais de semana)

³ 1478,2 (total de dias-úteis/auditor) - 354,76 (atividades administrativas) - 47 (capacitação) = 1076,44.

Tendo em vista a dimensão do TRT da 7ª Região, tribunal de porte médio, repete-se o alerta de que as limitações de pessoal, em contraste com a crescente demanda de trabalho, têm inviabilizado, por vezes, as ações de capacitação dos auditores em áreas críticas ao bom desempenho da área-fim da Secretaria de Auditoria Interna. Ademais, em virtude da necessidade de realização de auditorias com maior aprofundamento na área de Tecnologia da Informação, ressenete-se a SAUDI de servidor com especialização adequada à área.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores para as ações de auditoria visa mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício, bem como conhecer o impacto da atuação da Secretaria, quanto à qualidade e prazos. De outra parte, sob a ótica da atuação da Administração, visa sinalizar oportunidades de melhoria.

7.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA:

7.1.1. Índice de execução do PAA:

Objetiva medir o grau de cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a partir do percentual executado das ações planejadas.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\sum (\% \text{ executado das ações planejadas})}{\text{Quantidade total de ações de auditoria planejadas}}$$

7.1.2. Índice de pontualidade das ações de auditoria:

Objetiva verificar o cumprimento de prazos, por parte da Secretaria e de cada uma de suas unidades, na entrega dos produtos próprios à ação do auditoria.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de produtos entregues no prazo} \times 100)}{\text{Quantidade total de produtos entregues}}$$

7.1.3. Índice de capacitação dos servidores da Secretaria

Objetiva verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de capacitação dos servidores da SAUDI.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Qtde de horas/aula de capacitação realizadas} \times 100)}{\text{Qtde de horas/aula programadas no PAC/SAUDI}}$$

7.1.4. Índice de monitoramento das recomendações:

Objetiva medir o monitoramento das recomendações de Auditoria Interna e Externa.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de recomendações monitoradas} \times 100)}{\text{Quantidade de recomendações passíveis de monitoramento}}$$

7.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA:

7.2.1. **Índice de efetividade das determinações decorrentes de recomendações da SAUDI:**

Objetiva medir a efetividade das recomendações expedidas pela Secretaria do Auditoria Interna, convertidas em determinação ante o acatamento pela Administração.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100)}{\text{Quantidade de determinações monitoradas}}$$

7.2.2. **Índice de cumprimento das determinações e recomendações dos Órgãos Superiores e de Controle Externo (CSJT, CNJ e TCU):**

Objetiva medir a efetividade das providências adotadas pela Administração em atendimento a determinações e a recomendações dos Órgãos Superiores e de Auditoria Externa, estas (as recomendações) se acatadas pela Administração.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Qtde de determinações e recomendações acatadas atendidas}) \times 100}{(\text{Qtde de determinações} + \text{Qtde de recomendações acatadas})}$$

8. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores:

- Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;
- Bom: resultado de 70 a 89%;
- Regular: resultado de 50 a 69%;
- Ruim: resultado de 20 a 49%; e
- Péssimo: resultado de 0 a 19%.

9. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

As ações planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle, assim como em atenção às demandas pertinentes à Auditorias Sistemáticas e Coordenadas (do CSJT e do CNJ, respectivamente), não previstas no plano.

Também podem influenciar a disponibilidade de recursos o volume de diligências e indícios recebidos dos diversos órgãos de Controle Externo, e as solicitações correlatas da Administração, a ensejar consultoria pela Secretaria.

O plano identifica e detalha o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna em 2021, objetivando contribuir para a boa e regular gestão dos recursos públicos e para o alcance dos resultados na execução dos programas e ações previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento sob responsabilidade do Tribunal, em direção à realização de seus objetivos estratégicos.

Submetido à Presidência, recomenda-se a expressa emissão de juízo valorativo quanto à sua aprovação e divulgação no âmbito administrativo deste órgão.

10. ANEXOS

Constituem anexos deste Plano, a Tabela de Processos Auditáveis (Anexo I); os quadros demonstrativos da apuração da Materialidade de Pessoal e da Materialidade de Custeio (Anexos II e III), a apuração da Materialidade Total (Anexo IV), os quadros com as análises das perspectivas de Relevância e de Criticidade (Anexos V e VI), quadro com a soma da pontuação de todas as perspectivas consideradas (Anexo VII), quadro com a ordenação dos processos auditáveis da maior pontuação para a menor (Anexo VIII), os detalhamentos das ações de auditoria planejadas para cada unidade da SAUDI (Anexos IX a XI) e o cotejo entre o PALP 2018-2021 e o presente plano (Anexo XII).

Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2020

assinado eletronicamente
SONILDES DANTAS DE LACERDA
Secretária de Auditoria Interna
TRT - 7ª Região